



CAMARA MUNICIPAL ARAPIRACA <cplcamaraarapiraca@gmail.com>

TERMO ADITIVO DE PRAZO

CAMARA MUNICIPAL ARAPIRACA <cplcamaraarapiraca@gmail.com>
Para: THERMAS METAL <THERMAS.VENDAS2@outlook.com>

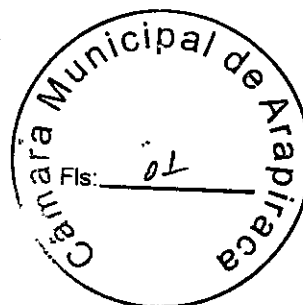
18 de dezembro de 2025 às 10:31

Bom dia,

Venho através deste solicitar ao representante da empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA** que se posicione acerca da possibilidade de continuar os serviços por meio de aditivo de prazo, referente a **para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes** oriundo da Dispensa de Licitação nº 011/2025, caso aceite nos encaminhar email junto às officio e certidões.

Sem mais para o momento, aguardamos o retorno.

Setor de Licitações e Contratos





CAMARA MUNICIPAL ARAPIRACA <cplcamaraarapiraca@gmail.com>

TERMO ADITIVO DE PRAZO

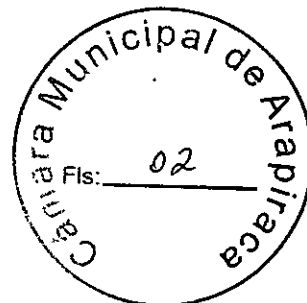
Thermas Metal e Couro <THERMAS.VENDAS2@outlook.com>
Para: CAMARA MUNICIPAL ARAPIRACA <cplcamaraarapiraca@gmail.com>

18 de dezembro de 2025 às 15:34

BOA TARDE PREZADOS,
CONFORME SOLICITAÇÃO, SEGUE NOSSO TERMO DE ACEITE REFERENTE AO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ASSIM COMO AS CERTIDOES VALIDAS.

Atenciosamente,

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA
RESPONSAVEL LEGAL
AF BRITO MOREIRA
CONTATO (75) 9 9855-2111
EMAIL: THERMAS.VENDAS2@OUTLOOK.COM



Acredite no impossível e torne-o possível!

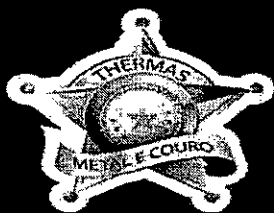
THERMAS METAL E COURO AGRADECE SEU CONTATO

De: CAMARA MUNICIPAL ARAPIRACA <cplcamaraarapiraca@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 18 de dezembro de 2025 10:31
Para: THERMAS METAL <THERMAS.VENDAS2@outlook.com>
Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos

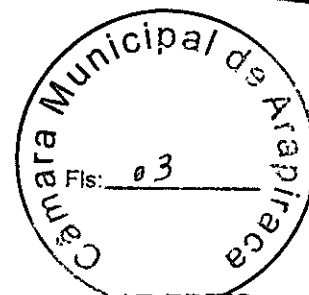
- TERMO ADITIVO.pdf**
241K
- CERT ESTADUAL 05.pdf**
99K
- CERTIDÃO CONCORDATA 10.pdf**
31K
- CND FEDERAL AT.pdf**
84K
- CND MUNICIPAL 12.pdf**
63K
- CND TRABALHISTA.pdf**
85K
- CNF FGTS 12.pdf**
101K



AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53

OFÍCIO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

À CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA-AL



Em atenção ao e-mail recebido, vimos comunicar a Vossa Senhoria, que a empresa AF-BRITO MOREIRA, inscrita no CNPJ de nº 19.522.415/0001-53, localizada na Av. Sete de Setembro nº02, centro Cipó- Bahia, manifesta o interesse de prorrogar a vigência do Contrato nº 011/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes oriundo da Dispensa de Licitação nº 011/2025.

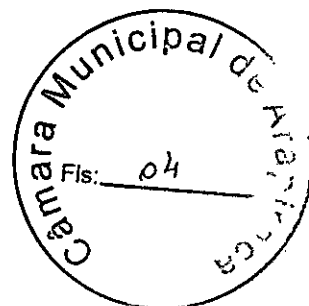
Cipó-BA, 18 de dezembro de 2025

Agenor Felipe Brito Moreira
19.522.415/0001-53
AF BRITO MOREIRA LTDA-EPP
THERMAS METAL E COURO
av sete de setembro, nº 02 sala
cipó BA

Agenor Felipe Brito Moreira
Responsável legal
CNPJ: 19.522.415/0001-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A F BRITO MOREIRA LTDA
CNPJ: 19.522.415/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

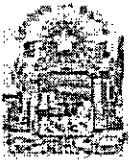
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:39 do dia 11/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2026.

Código de controle da certidão: **DD75.B44E.B2CA.63B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

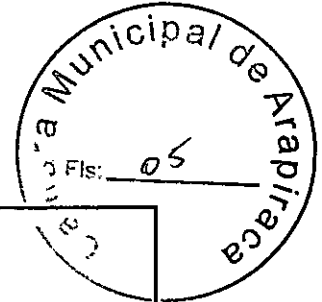
Emissão: 27/10/2025 14:39

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255470246



RAZÃO SOCIAL A F BRITO MOREIRA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 114.287.214	CNPJ 19.522.415/0001-53

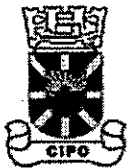
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 27/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

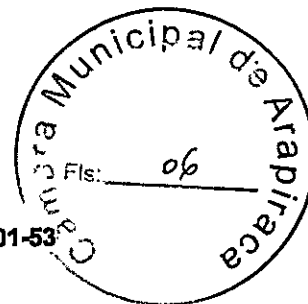
Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Cipó
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/Nº
CENTRO - CIPÓ - BA CEP: 48450-000
CNPJ: 13.808.936/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000258/2025.E



Nome/Razão Social: **AF BRITO MOREIRA - EPP**
Nome Fantasia: **THERMAS METAL E COURO**
Inscrição Municipal: **000000932** CPF/CNPJ: **19.522.415/0001-53**
Endereço: **AV SETE DE SETEMBRO, 02 SALA**
CENTRO CIPÓ - BA CEP: 48450-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 25/11/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **25/12/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **860001173516000000932030000258202511251**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://cipo.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 25/11/2025 às 15:00:44

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.522.415/0001-53
Razão Social: A F BRITO MOREIRA LTDA
Endereço: AVE SETE DE SETEMBRO 02 SALA / CENTRO / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

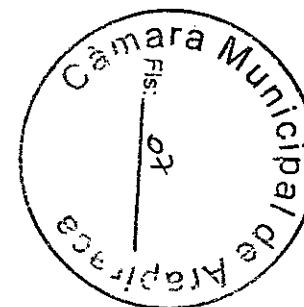
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2025 a 20/12/2025

Certificação Número: 2025112109502125568660

Informação obtida em 01/12/2025 15:01:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

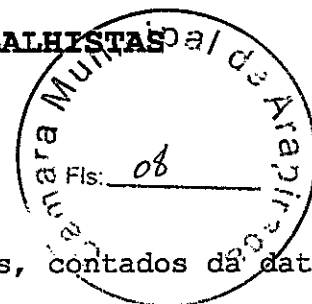
Nome: A F BRITO MOREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Certidão nº: 38202781/2025

Expedição: 06/07/2025, às 13:29:20

Validade: 02/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **A F BRITO MOREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.522.415/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet, (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00988198E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 27/10/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AF BRITO MOREIRA,
CNPJ: 19.522.415/0001-53
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº2, CENTRO, CIPÓ-BA



Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 27 de outubro de 2025



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

PARA: Gabinete do Presidente

Senhor Presidente,



Venho através deste, justificar o motivo do Aditivo do Contrato nº 011/2025 - DL oriundo da Dispensa de Licitação nº 011/2025, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes.**

Considerando a solicitação de prorrogação de aditivo de prazo enviada via e-mail por este órgão datada no dia de 18 de Dezembro de 2025, referente aos serviços objeto do referido Processo.

Sendo assim, solicito a Vossa Excelência que se digne em autorizar a prorrogação do prazo do contrato, firmado entre a empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.522.415/0001-53, situada na AV SETE DE SETEMBRO, 02, SALA, CENTRO, CIPÓ/ BA, CEP: 48.450-000.**

Vale ressaltar que há existência de saldo, a iminência de prorrogação do prazo de vigência, prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Certo de vossa compreensão, aguardamos um retorno breve.

Atenciosamente,

Arapiraca/AL, 19 de Dezembro de 2025.


João Paulo Nascimento Silva
Diretor Superintendente



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

DESPACHO



Ao Setor de Licitações e Contratos,

Para que sejam adotadas as providências necessárias, para deflagração de procedimento administrativo para elaboração do 1º termo aditivo em atendimento a Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente, 22 de Dezembro de 2025.

Leandro Barbosa de Almeida
Presidente



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

DESPACHO



Ao Presidente da Câmara Municipal de Arapiraca/AL,

Constatamos que houve solicitação pelo Sr. João Paulo Nascimento da Silva, lotado na função de Diretor Superintendente.

Abertura de processo administrativo para realização do 1º termo aditivo em atendimento a Câmara Municipal.

Diante disso instalados a nos pronunciar e considerando a documentação contida nos autos, conforme regula a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Nesse sentido, foi elaborada a minuta do termo para o presente objetivo. Encaminho o processo para a Procuradoria desta casa para a deflagração do parecer jurídico.

Arapiraca/AL, 22 dezembro de 2025.


Junid Lhaison Menezes Silva
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



MINUTA DO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE A CONFECÇÃO DE MEDALHAS E COMENDA FUNDIDA SENDO ACOMPANHADA EM ESTOJO DE VELUDO, PARA HOMENAGENS EM SESSÕES SOLENES, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** (Poder Legislativo), inscrito no CNPJ/MF nº 24.177.362/0001-10, com sede administrativa situada na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, neste ato representada pelo Senhor **Leandro Barbosa de Almeida**, brasileiro, presidente, portador do CPF sob nº 051.789.714-85 e inscrito no RG sob nº 2008800 – SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XX.XXX.XXX/000X-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante designado **CONTRATADA**, representado por seu representante legal o senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX** e RG nº **XXXXXXXXXX - XXX/XX**, considerando o que consta dos autos no **CONTRATO nº 0XX/20XX** e com base no que preceitua a Cláusula Terceira do Contrato Original e artigo 107 da Lei n 14.133/2021, celebram o presente TERMO ADITIVO ao contrato referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0XX/20XX**, na forma das cláusulas adicionais, mutuamente outorgadas e aceitas, adiante expressas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato entre as partes, celebrado em xx/xx/xxx, com vigência até dia xx/xx/xxxx, fica por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até xx/xx/xxxx.

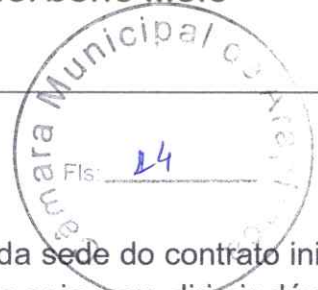
CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais condições pactuadas inicialmente, e não alteradas por este termo aditivo, permanecem em plena vigência.



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca/AL, por ser o da sede do contrato inicial, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas referentes ao presente instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Arapiraca/AL, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

Leandro Barbosa de Almeida

Presidente

CONTRATANTE

XX

XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

Assunto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência de Contrato.

PARECER JURÍDICO



Trata-se de Processo Administrativo de Prorrogação do Prazo de Vigência da Contrato nº 011/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 011/2025, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para confecção de medalhas e comenda fundida sendo acompanhada em estojo de veludo, para homenagens em sessões solenes**, celebrado entre este Poder Legislativo Municipal e a empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 19.522.415/0001-53, situada na AV SETE DE SETEMBRO, 02, SALA, CENTRO, CIPÓ/ BA, CEP: 48.450-000.**

Consta dos autos o e-mail enviado ao dia 18 de Dezembro de 2025 para prorrogação do prazo de vigência do contrato, ao qual foi anexada cópia do Contrato celebrado em 03 de julho de 2025, com vigência até dia 31 de dezembro de 2025, aceite da empresa, minuta do termo aditivo e certidões. E que de acordo a contratada a mesma cumpre fielmente as obrigações contratuais assumidas, zelando pelo bom desempenho dos serviços ora contratados, não possibilitando a descontinuidade dos mesmos.

Sendo assim, a Cláusula Terceira do Contrato supramencionado que trata do Prazo de Vigência estabelece:

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **03/07/2025 e encerramento em 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.**

Vale ressaltar que a Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2008, editada pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, prevê em seu art. 6º:



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



Art. 6º Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles **que apoiam a realização das atividades essenciais** ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97.

Sendo assim, por força do instrumento em epígrafe, o referido Contrato fica prorrogado por mais **01 (um) ano**, isto é, até **31 de dezembro de 2026**. Visto que a prorrogação encontra amparo legal na IN nº 02/2008 e no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 in verbis:

Art. 107 - Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

O processo encontra-se devidamente instruído devendo ser apresentado junto assinatura do termo a CND FGTS que encontra vencida, sendo assim não existindo óbice para sua prorrogação devendo, após assinatura do termo ser procedido a sua publicação atendendo o comando do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei nº 14.133/21.

É o parecer Salvo Melhor Juízo.

Encaminhe-se a consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente.

Arapiraca/AL, 26 de dezembro de 2025.


Ricardo Alexandre Vieira Leite
Consultor Jurídico



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

DESPACHO



Assunto: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência de Contrato.

Acolho os fundamentos do parecer da douta Procuradoria da Câmara Municipal a tempo que autorizo a prorrogação.

Encaminhe-se o presente processo ao Setor de Licitações e Contratos para elaboração do 1º termo aditivo na forma solicitada na peça inicial e publicação no demais órgãos competentes.

Arapiraca/AL, 29 de dezembro de 2025.

Leandro Barbosa de Almeida
Presidente



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

DESPACHO



Senhor presidente, conforme solicitado segue o Primeiro Termo Aditivo para assinatura.

Salientamos que convocamos o representante da empresa **A F BRITO MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº **19.522.415/0001-53**, situada na **AV SETE DE SETEMBRO, 02, SALA, CENTRO, CIPÓ/ BA, CEP: 48.450-000**, para comparecer a sede da Câmara para firmar o termo aditivo ou assinar na modalidade eletrônica.

Arapiraca/AL, 31 de dezembro de 2025.



Junid Lhaison Menezes Silva
Agente de Contratação



CAMARA MUNICIPAL ARAPIRACA <cplcamaraarapiraca@gmail.com>

TERMO ADITIVO DE PRAZO

CAMARA MUNICIPAL ARAPIRACA <cplcamaraarapiraca@gmail.com>
Para: Thermas Metal e Couro <THERMAS.VENDAS2@outlook.com>

31 de dezembro de 2025 às 12:07

Bom dia,

Segue em anexo o termo aditivo para ser **assinado DIGITALMENTE** e ser reenviado ou entregue na sede deste Poder Legislativo, **COM URGÊNCIA**.

Att,

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISP. 011.2025.pdf**
147K



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO REFERENTE A CONFEÇÃO DE MEDALHAS E COMENDA FUNDIDA SENDO ACOMPANHADA EM ESTOJO DE VELUDO, PARA HOMENAGENS EM SESSÕES SOLENES, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA A F BRITO MOREIRA LTDA.



A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA** (Poder Legislativo), inscrito no CNPJ/MF nº 24.177.362/0001-10, com sede administrativa situada na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, neste ato representada pelo Senhor **Leandro Barbosa de Almeida**, brasileiro, presidente, portador do CPF sob nº 051.789.714-85 e inscrito no RG sob nº 2008800 – SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **A F BRITO MOREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 19.522.415/0001-53, situada na **AV SETE DE SETEMBRO, 02, SALA, CENTRO, CIPÓ/BA, CEP: 48.450-000**, doravante designado **CONTRATADO**, representado por seu administrador o Sr: Agenor Felipe Brito Moreira, portador da Cédula de Identidade de nº 13.388.059-16 SSP/BA e CPF (MF) nº 025.060.145-19, residente e domiciliado na cidade de Cipó, considerando o que consta dos autos no **CONTRATO nº 011/2025** e com base no que preceitua a Cláusula Terceira do Contrato Original e artigo 107 da Lei n 14.133/2021, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2025**, na forma das cláusulas adicionais, mutuamente outorgadas e aceitas, adiante expressas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato entre as partes, celebrado em 03/07/2025, com vigência até dia 31/12/2025, fica por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **31/12/2026**.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As demais condições pactuadas inicialmente, e não alteradas por este termo aditivo, permanecem em plena vigência.



Câmara Municipal de Arapiraca

Casa Legislativa Vereadora Herbene Melo



CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arapiraca, por ser o da sede do contrato inicial, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas referentes ao presente instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Arapiraca/AL, 31 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
Leandro Barbosa de Almeida
Presidente
CONTRATANTE

AF BRITO MOREIRA
Assinado de forma digital por AF BRITO MOREIRA
Dados: 2025.12.31 09:48:24 -03'00'
A F BRITO MOREIRA LTDA
Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Janeira Barbosa Pereira da Silva CPF: 106.666.774-84
2. Gláucia Sara Ferreira da Silva CPF: 099.353.214-94

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 19.522.415/0001-53
Razão Social: A F BRITO MOREIRA LTDA
Endereço: AVE SETE DE SETEMBRO 02 SALA / CENTRO / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2025 a 08/01/2026

Certificação Número: 2025121006182125568688

Informação obtida em 28/12/2025 13:13:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos - AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1º Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3º Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1º Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2º Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3º Tesoureiro: Antônio Telmo Nolas;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE
ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2025

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo de n.º 2025.0924.0001.02, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria para contratar a empresa P H FAUSTO JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 37.641.900/0001-28, para aquisição de material de consumo destinado ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Essa autorização se fundamenta no inciso II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021. O valor global da contratação é de R\$ 5.028,34 (cinco mil, vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

Maceió/AL, 28 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Presidente do COZAM

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1166C251

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Arapiraca (AL), por meio da CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de assistência, assessoria e orientação em gestão patrimonial para a execução de levantamento e acompanhamento geral dos bens móveis, realizando a identificação individual dos bens com a fixação de plaquetas numeradas com o timbre do órgão, dentre outros serviços correlatos para a confecção do inventário dos bens móveis da Câmara Municipal de Arapiraca/AL. Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail comprascmarapiraca@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Arapiraca - AL: <https://arapiraca.al.leg.br/> e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Arapiraca/AL, 28.01.2026

JUNID LHAISON MENEZES SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:R974E90D

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 005/2023 - INEX - oriundo da INEXIGIBILIDADE n.º 005/2023. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** S L da Silva Ramos Serviços, inscrita no CNPJ: 31.404.240/0001-85, situada na Rua João Agostinho dos Santos, 50, Santo Antonio - Santana do Ipanema / AL. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 26 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do art. 57 da lei n.º 8.666/93, Cláusula Sexta, parágrafo único do Contrato Original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 011/2025, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 011/2025. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapiraca/AL. **CONTRATADA:** A F BRITO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 19.522.415/0001-53, situada na AV SETE DE SETEMBRO, 02, SALA, CENTRO, CIPÓ/ BA, CEP: 48.450-000. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 31 de dezembro de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula Terceira do Contrato Original e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.